



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº: 1.323 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$1.227.623,77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$1.227.623,77 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais e Setenta e Sete Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º Os recursos para atender o Art.1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art.42, combinados com o Art.43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1)ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2011	139.860.988,01
2)ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2011	72.747.360,00
3)ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2012	162.471.340,63
4)ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$(162.471.340,63/139.860.988,01) \times 100 = 116,17\%$	
$116,17\% - 100\% = 16,17\%$	
$72.747.360,00 \times 16,17\% = 11.763.248,11$	
$72.747.360,00 + 11.763.248,11 = 84.510.608,11$	

.RECEITA PREVISTA PARA 2012	192.000.000,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2012	162.471.340,63
.ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012 (aplicada a taxa de incremento)	84.510.608,11.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVÁVEL EXCESSO:
VALORES A DEDUZIR ((-))

54.981.948,74

.Utilizado no Decreto nº:1575/2012	35.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1577/2012	1.378.600,00
.Utilizado no Decreto nº:1580/2012	235.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1588/2012	1.385.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1591/2012	270.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1592/2012	3.066.667,51
.Utilizado no Decreto nº:1604/2012	4.839.450,00
.Utilizado no Decreto nº:1608/2012	56.800,00
.Utilizado no Decreto nº:1612/2012	32.241,94
.Utilizado no Decreto nº:1613/2012	10.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1621/2012	1.296.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1622/2012	580.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1623/2012	1.542.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1626/2012	355.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1628/2012	9.423.719,92
.Utilizado no Decreto nº:1631/2012	165.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1633/2012	720.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1638/2012	143.100,00
.Utilizado no Decreto nº:1639/2012	20.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1641/2012	252.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1643/2012	1.409.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1645/2012	754.633,79
.Utilizado no Decreto nº:1646/2012	328.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1649/2012	776.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1656/2012	310.983,34
.Utilizado no Decreto nº:1657/2012	193.000,00
.Utilizado no Decreto nº:1658/2012	230.200,00
.Utilizado no Decreto nº:1663/2012	1.187.500,00
.Utilizado no Decreto nº:1666/2012	4.202.655,30
.Utilizado no Decreto nº:1669/2012	279.500,00
.Utilizado no Decreto nº:1673/2012	467.500,00
.Utilizado no Decreto nº:1674/2012	36.000,00
.Utilizado P. Lei Mens nº:0037/2012	13.767,54
UTILIZADO NESTA LEI:	1.227.623,77
PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:	17.760.005,63



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de SETEMBRO de 2012.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
9 DEBATE
Em, 26/09/12
Edição 7889
Ass.: 

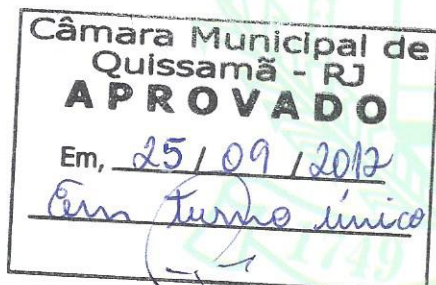
Abraão Cordeiro Nakhle
Coord. de Apoio Adm.
do Governo - Matr.: 3905



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
27.01-04.122.0036.2.091	85	3190.04	15.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	86	3190.11	220.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	87	3190.13	230.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	90	3190.34	413.250,00
27.01-04.122.0036.2.091	98	3390.39	106.720,03
27.01-04.122.0036.2.091	101	3390.39	126.640,14
27.01-04.122.0036.2.091	102	3390.39	116.013,60
TOTAL:	-	-	1.227.623,77



Marcio Oliveira Pessanha
Presidente